

Indaiatuba, 20 de maio de 2013

AO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
Ref: Edital de Pregão Presencial nº 003/2013 – Processo nº 165164/2013  
e-mail: licitavg05@hotmail.com  
Tel: (65) 3688-8051

**REF: RESPOSTA RECURSO LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

A Equilav Equipamentos e Produtos p/ Lavanderias Industriais – Ester Alves da Silva Indaiatuba ME, inscrita sob o CNPJ 03.723.614/0001-90 e Inscrição Estadual 353.098.860.117, com sede a Rua 7, 231 – Indaiatuba SP, através de seu representante legal Sr. Jessé Alves da Silva – CPF 140.555.418-56 e RG 7.313.168, vem por meio deste esclarecer e responder o recurso impetrado pela empresa LP Comércio e Representações Ltda.

***Falhas da empresa LP Comércio e Representações Ltda a serem destacadas:***

- A marca “Guará” como Indústria não existe - trata-se de empresa comercial revendedora com pouco tempo de atuação no mercado;
- A reclamante *LP Comércio e Representações Ltda* não apresentou especificações técnicas impressas em papel timbrado e catálogo técnico de fabricante para veracidade dos equipamentos ofertados – esta sim se limitou a copiar toda a descrição do Edital fielmente em sua proposta;
- Não apresentou catálogos com timbre do fabricante e não anexou especificações técnicas do fabricante - apresentou somente folheto generalizado da revendedora “Guará”, ficando assim futuramente isento de qualquer responsabilidade o eventual fabricante, podendo gerar futuros transtornos a esta Prefeitura;
- Apresentou layout com capacidade errada das Centrífugas a este Órgão (mostrando assim o desatendimento a cláusula 4.2.1 do Edital).

***Em contrapartida, apresentamos em nossa Proposta:***

- Catálogos individualizados de cada equipamento, com especificações técnicas detalhadas com todas as medidas e descrições no impresso da fábrica (Wash Lav), do qual somos distribuidor exclusivo conforme Atestados de Capacidade e idoneidade técnica;
- Todos os argumentos técnicos questionados pela *LP Comércio e Representações Ltda* estão bem claros nas especificações apresentadas e atendem satisfatoriamente a todas as solicitações do Edital, sendo assim totalmente infundados os argumentos da empresa *LP Comércio e Representações Ltda*.

***Itens em questão já constantes em nossas especificações:***

- Lavadora Hospitalar: o sistema de transmissão será com acionamento através de moto redutor e freio eletromagnético;
- Centrífuga: o painel de comando da Centrífuga completo será fixado em pedestal separado e o acionamento através de inversor de frequência;
- Secador: o sistema de transmissão será com acionamento através de moto redutor e com motores independentes para o sistema de exaustão.

***\*Salientamos ainda que todos estes itens já foram verificados pela análise da comissão técnica designada para este fim.***

Garantimos a este Órgão que os equipamentos ofertados por nossa empresa se encontram totalmente dentro das normas técnicas atualizadas da ABNT, e de todas as normas de segurança NR 12 e 11758/2008.

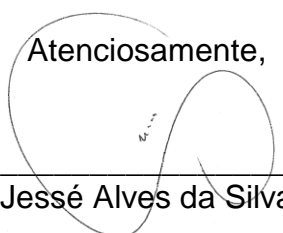
Portanto, como fica claro nossa empresa atende todas as cláusulas previstas no Edital, conforme declarações apresentadas a tempo e a contento a esta Prefeitura. Salientamos que fornecemos nos últimos anos em torno de 2.000 equipamentos a diversos Órgãos Públicos em todo o território Nacional, sem termos nada a nos desabonar.

Com relação à Certidão de Falência e Concordata (conforme esclarecido a este Órgão) não pode ser levado em consideração os argumentos da recorrente, pois nossa empresa se manifestou a tempo informando a decisão do Tribunal de contas autorizando a paralisação dos serviços para emissão de nossas certidões. Outrossim, conforme previsto em ata, já encaminhamos a essa Prefeitura a devida Certidão regularizada dentro do prazo previsto.

Alertamos que desde a abertura dos envelopes a atitude e forma tomada pela empresa *LP Comércio e Representações Ltda* tem sido de maneira a tumultuar o certame e no intuito de causar prejuízo a este Órgão – trata-se de desrespeito de causa, por não obter o melhor preço, podendo até ser incluso em penalidades previstas na lei que prevê esta situação.

Certos de que esta Comissão decidirá pela recusa do recurso impetrado pela *LP Comércio e Representações Ltda*, e, pela continuidade de nossa habilitação, colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Jessé Alves da Silva